



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIV

FAXINAL, 18 de abril, de 2024

EDIÇÃO 1.383/2024

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### RECURSOS HUMANOS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b> Estado do Paraná Exercício: 2024</p>		
<p align="center"><b>TERMO DE ADITIVO</b></p>		
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.3097/2023, decorrente de inexigibilidade nº 12/2023 de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa <b>ANDRE LUIZ WUITSCHIK</b>, portador do CPF sob nº. 028.240.179-29, com sede no endereço ., . CENTRO, - neste ato representada por, portador do RG nº, portador do CPF sob nº, acordam por meio deste o que segue:</p>		
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/05/2025 conforme solicitação do Leiloeiro em acordo com a Secretaria de Governo através do ofício 03/24, com fundamento art. 57, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>		
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>		
<p align="center">FAXINAL 18 de abril de 2024.</p>		
<table><tr><td><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td><b>CONTRATADA</b> ANDRE LUIZ WUITSCHIK CNPJ:028.240.179-29</td></tr></table>	<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> ANDRE LUIZ WUITSCHIK CNPJ:028.240.179-29
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> ANDRE LUIZ WUITSCHIK CNPJ:028.240.179-29	
<p>YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL</p>	

### PORTARIA N.º 118/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDINEA DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de **Telefonista**, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, 06/05/2024 à 04/06/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal